



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

R: 08/03/24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 051/2024

Sector requisitante: Departamento de Educação	
E-mail: supervisão@ibiruba.rs.gov.br	Telefone:
Secretaria responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao2@ibiruba.rs.gov.br	Telefone:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de materiais didáticos pedagógicos que serão utilizados nas salas de aulas da Creche Nona Olga. As atividades de recreação são ferramentas importantes no processo de aprendizagem, bem como, ajuda na motricidade, coordenação e socialização da criança. O objetivo é incentivar a criança a pensar de forma criativa, eficiente, lúdica e prática, de modo a resolver os problemas gerados através dos jogos e brincadeiras. Os jogos ensinam os conteúdos através de regras, pois possibilita a exploração do ambiente a sua volta, proporcionando a aprendizagem de maneira prazerosa e significativa e assim agrega conhecimentos

2. OBJETO

Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para a Creche Nona Olga
02 jogos kit blocos de encaixe, 01 jogo golf animais,
06 jogos gira gira, 03 jogos blocolândia

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A aquisição se faz necessária pois, a Creche Nona Olga possui 60 alunos de 0 a 4 anos em turno integral e precisa disponibilizar de brincadeiras e brinquedos que auxiliam o aluno na aprendizagem e desenvolvimento do raciocínio lógico e conhecimentos linguísticos. Os jogos auxiliam no desenvolvimento afetivo, físico-motor e social..

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Aquisição dos materiais, logo, após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

Elenita Carma Hermann Balestreri – CNPJ 05.607.373/0001-49

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Maria Cristina Veiga Brignoni - Coordenadora de Educação

6. PERÍODO DE NECESSIDADE



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

O material será utilizado durante todo o ano letivo

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feita de ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

8. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá- RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por prestadores deste serviço. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos à cidade para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com deslocamento. Após a Identificação de possibilidades de contratação, entrou-se em contato com os mesmos pessoalmente ao estabelecimento das



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

empresas.
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Em anexo
11. FISCALIZAÇÃO
Vanessa Binsfeld

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá(RS), 29 de fevereiro de 2024

Solicitantes:

Henrique Antônio Hentges
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Secretário de Educação,
Turismo e Desporto
Portaria nº 11.952 de 18/05/2020

Elaborado por:

Cledecí Chiesa
Assessora Técnica Administrativa Pedagógica